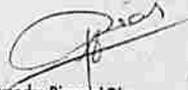


Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque




José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Ru N.º 035/2017-L

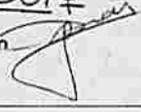
DATA DA ENTRADA: 05 de maio de 2017

AUTOR: Rogério Fran da Silva

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz" "gurfurim" ia ra pública com início na confluência da Estrada dos Mendes e Rua Aizenso Rampeni

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

03/05/2017

Secretário 

APROVADO EM: 15/05/2017 - 15ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 15/maio/2017

15ª Sessão Ordinária

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

OBS.: plata

materia simples

inicia desusado

votacao nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 35/2017-L, DE 05 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA.

BIOGRAFIA DE SERAFIM DA CRUZ "GARFURINO"

Serafim da Cruz, nascido no município de São Paulo em 17/01/1929, veio para São Roque aos 9 anos de idade para morar e trabalhar com seu tio e padrinho Manoel Assunção. Herdou uma fração de um sítio de seus avôs, aonde viveu por toda a sua vida.

Casou-se com Maria do Carmo Lei Cruz, em 02/09/1950, com quem viveu por 65 anos. Trabalhou arduamente no sítio com plantações CE cebola, alcachofra, pêra e por fim iniciou o plantio de uva

Em 1960 iniciou a construção de uma adega, na qual produziu vinhos por 34 anos, os vinhos Garfurino, o qual também era seu apelido de infância.

Trabalhou muitos anos na comissão da festa do vinho, ajudando na organização de inúmeras festas do vinho. Sempre muito religioso e participativo da comunidade de São Roque, trabalhando e participando de encontro de casais e atividades da igreja, onde também foi ministro. Foi festeiro de Nossa Senhora dos remédios em 1960, de São João Batista juntamente com o Sr. Mario e a Sra. Noemia Ferreira do Santos, do Divino em 1981 e de São Roque, juntamente com Efanu e Eunice Godinho, em 1987.

Faleceu em 05/10/2015, porém viveu até o fim de seus dias tentando ajudar o próximo e participando da Comunidade de Nossa Senhora dos Remédios, bairro em que viveu por 77 anos.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 05/05/2017 - 14:06:30 02308/2017, de 05 de maio de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/05/2017 - 14:06:30 02308/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 35/2017

De 05 de maio de 2017.

***Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz",
"Garfurino" à via pública localizada no
Distrito de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA SERAFIM DA
CRUZ" "GARFURINO" a via localizada no Distrito de Maylasky, com 550
metros de extensão e 9 metros de largura, com início na confluência da
Estrada dos Mendes e Rua Vicenzo Rampini.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação..

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de
Freitas" 05 de maio de 2017.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 33/2017

São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas com início na confluência da Estrada dos Mendes e Rua Vincenzo Rampini, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

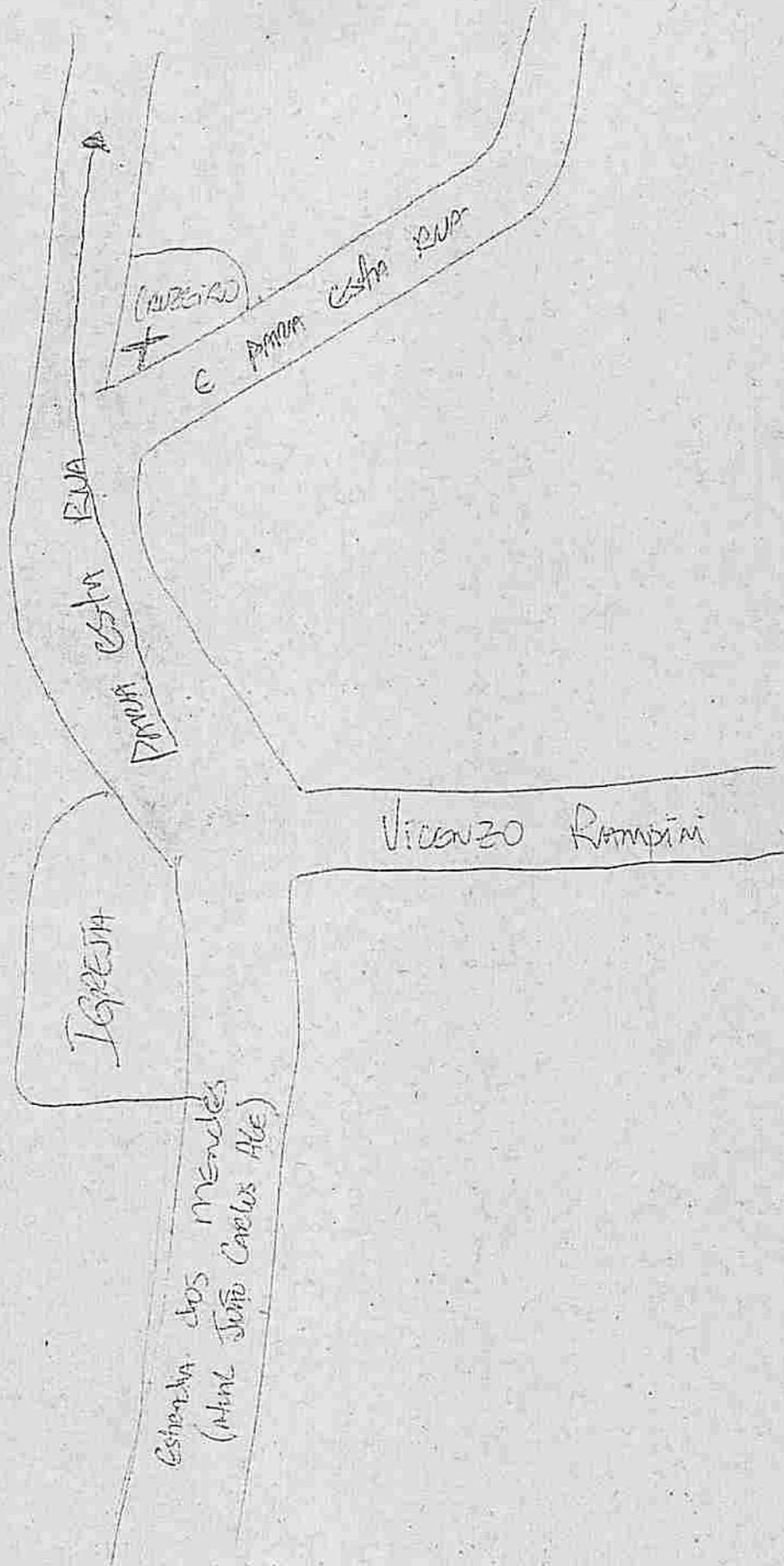
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


 NEWTON DIAS BASTOS
 Nifinho Bastos
 Presidente


 ROGERIO JEAN DA SILVA
 (JEAN JEAN)
 Vereador

Ao
 Excelentíssimo Senhor
 CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
 DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
 São Roque - SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 039/2017 - DPMA

São Roque, 16 de Março de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 033/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0021/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO N°. 0021/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 33/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são: **Via 01:** é oficial, não possui denominação oficial, conta com 550mts de extensão e 9mts de largura, com início na confluência da Estrada João Carlos Ale com a Rua Vicenzo Rampini, sentido bairro, mantendo-se a esquerda na bifurcação do cruzeiro e término em propriedade particular – Bairro Malasqui; **Via 02:** é oficial não possui denominação oficial, conta com 1700mts de extensão e 10mts de largura, com início em Estrada sem denominação oficial, na bifurcação do cruzeiro, e término na Rua Luiz da Câmara Cascudo – Bairro Mailasqui. Segue anexo o croqui do Local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



CAMARA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE



Protocolo Eletrônico de Documentos



Nr. Protocolo 2308	Exercício 2017	Data Entrada 05/05/2017	Horário 14:06:30
Emitido por CAROLINA CARVALHO GODOY		Qtde Documentos 1	Nr. Folhas 1
Nome do Autor ROGÉRIO JEAN DA SILVA		Proposição PROJETO DE LEI	Sequência 35
Local Destino Diretoria Técnica Legislativa		Responsavel Luciano do Espírito Santo	

Ementa (Histórico da Proposição)

Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz" "Garfurino" à via pública com início na confluência da Estrada dos Mendes e Rua Vicenzo Rampini

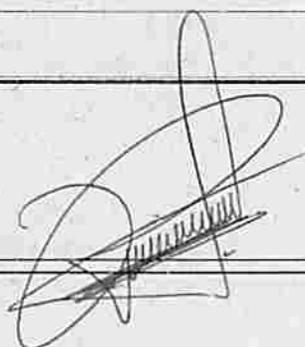
Departamento Destino

Departamento: _____
 ____ / ____ / ____ às ____ : ____

Devolvido Protocolo em: _____
 ____ / ____ / ____ às ____ : ____

Observação:

550 mts de extensão e 9 mts de largura.

Recebido por:  _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____



BIOGRAFIA DO SR. SERAFIM DA CRUZ “GARFURINO”

Nascido no município de São Paulo em 17/01/1929, Serafim da Cruz veio para São Roque aos 9 anos de idade para morar e trabalhar com seu tio e padrinho Manoel Assunção. Herdou uma fração de um sítio de seus avôs, aonde viveu por toda a sua vida.

Casou-se com Maria do Carmo Leite Cruz em 02/09/1950, com quem viveu por 65 anos. Trabalhou arduamente no sítio com plantações de cebola, alcachofra, pera e por fim iniciou o plantio de uva.

Em 1960 iniciou a construção de uma adega, na qual produziu vinhos por 34 anos, os vinhos Garfurino, o qual também era seu apelido de infância.

Trabalhou muitos anos na comissão da festa do vinho, ajudando na organização de inúmeras festas do vinho. Sempre muito religioso e participativo da comunidade de São Roque, trabalhando e participando de encontro de casais e atividades da igreja, onde também foi ministro. Foi festeiro de Nossa Senhora dos Remédios em 1960, de São João Batista juntamente com Sr. Mario e a Sra. Noemia Ferreira do Santos, do Divino em 1981 e de São Roque, juntamente com Efanu e Eunice Godinho, em 1987.

Faleceu em 05/10/2015, porém viveu até o fim de seus dias tentando ajudar o próximo e participando da Comunidade de Nossa Senhora dos Remédios, bairro em que viveu por 77 anos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 100/2017

Parecer ao projeto de Lei nº 035/2017-L, de 05 de maio de 2017, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação a via pública localizada no distrito de Maylasky

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva, o Projeto de Lei 035/2017-L, de 05 de Maio de 2017, para denominar de Rua Serafim da Cruz - "Garfurino", a via pública localiza no Distrito de Maylasky, com 550 metros de extensão e 9 metros de largura, com início na confluência da Estrada dos Mendes e Rua Vincenzo Rampini.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 11 de Maio de 2017.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 086 – 11/05/2017

Projeto de Lei nº 035-L, 05/05/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz "Garfurino" à via pública com início na confluência da Estrada dos Mendes e Rua Vicenzo Rampini"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei Complementar, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

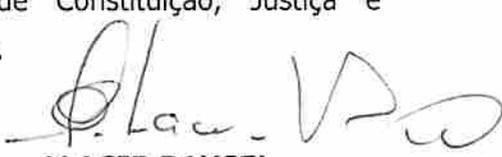
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de Maio de 2017.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARÁUJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR


ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 022 – 11/05/2017

Projeto de Lei nº 035-L, de 05/05/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz" "Garfurino à via pública com início na confluência da Estrada dos Mendes e Rua Vicenzo Rampini"**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

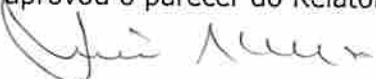
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido Projeto de Lei, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2017.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


**ISRAEL FRANCISCO DE
OLIVEIRA**
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)



Projeto de Lei nº 035-E, de 05/05/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz "Garfurino" à via pública com início na confluência da Estrada dos Mendes e Rua Vicenzo Rampini

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva César	S
08	Julio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	—
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		—

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 035-L, DE 05/05/2017 AUTÓGRAFO Nº 4.662 de 15/05/2017 LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva
– REDE)

***Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz",
"Garfurino" à via pública localizada no Distrito
de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA SERAFIM DA CRUZ" "GARFURINO" a via localizada no Distrito de Maylasky, com 550 metros de extensão e 9 metros de largura, com início na confluência da Estrada dos Mendes e Rua Vicenzo Rampini.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária, de 15/05/2017.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

Realizado em 16.05.17 

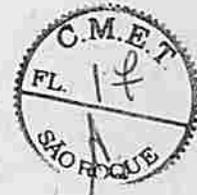
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

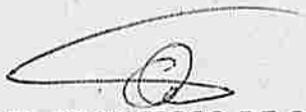


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação Autógrafo nº 4.662, de 15/05/2017
(Projeto de Lei nº 035-L)




ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

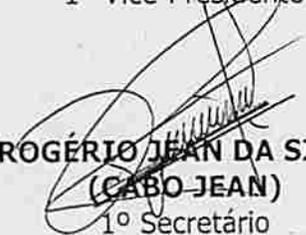
(TOCO)

1º Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

(MARQUINHO ARRUDA)

2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(CABO JEAN)

1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

(ALEXANDRE VETERINÁRIO)

2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.675

De 17 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 035/17-L.

De 05 de maio de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.662 de 15/05/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de “Rua Serafim da Cruz”,
“Garfurino” à via pública localizada no Distrito
de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA SERAFIM DA
CRUZ” “GARFURINO” a via localizada no Distrito de Maylasky, com 550 metros de
extensão e 9 metros de largura, com início na confluência da Estrada dos Mendes e
Rua Vicenzo Rampini.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

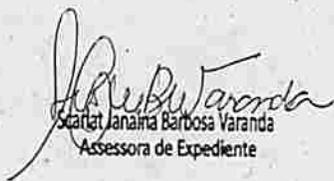
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/05/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 17 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 15/05/2017.

/ap.-

Publicado no Jornal Festa de S. Paulo
n.º 4713 fis. 22 dia 29/03/2017
Ato Normativo LEI 4675/2017


Scarlet Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente